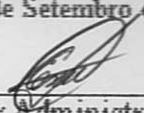




PROTOCOLO Nº 722/15

PROJETO DE LEI Nº 4.277

DE 30 de Setembro de 2015


Diretor Administrativo

SÚMULA: CONCEDE O PRÊMIO "CIDADE CLIMA DO BRASIL".

INICIATIVA: DO VEREADOR MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK

Dado para a Ordem do Dia em 13 de Outubro de 2015

1ª Discussão em 13 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 20 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

A Sanção em 21 de Outubro de 2015

Com Ofício nº 266/15

Este Processo Contém

Publicado no Boletim Oficial

LEI Nº 3.985

04 Páginas

nº _____ de ____ / ____ / ____

De 27 / 10 / 2015



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000001



PROJETO DE LEI Nº 4.277

SÚMULA:- CONCEDE O PRÊMIO “CIDADE CLIMA DO BRASIL”.

ARTIGO 1º Fica concedido o Prêmio “**Cidade Clima do Brasil**”, ao Sr. Vilson Luiz Scheidt, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Palmeirense.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2.015.


MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Vereador

JUSTIFICATIVA

Vilson Luiz Scheidt, nasceu em Palmeira no dia 10 de Agosto de 1956. Filho de Germano Augusto Scheidt e Maria Tereza Mayer Scheidt. Irmão de José Carlos Scheidt, Maria Cristina Scheidt, Mário Rosaldo Scheidt e Maria Sonia Scheidt. Casado com a Sra. Leonilda Rocio Ribeiro Scheidt. Tem três filhos: Marcelo Augusto Scheidt, Marcio Rosaldo Scheidt e Juliana Scheidt.

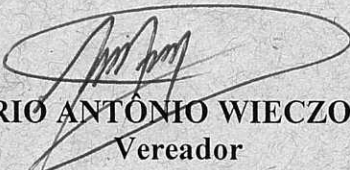
É Católico e sempre se propôs a ajudar as pessoas. Fazem vários anos, em que todos os que o procuram são ajudados no auxílio à saúde, alimentos, e orientação de toda a natureza.

Na gestão do Prefeito Baptista Cherobim, foi um dos que trabalhou na implantação dos plantões médicos. Esteve sempre presente no trabalho da ASMOVIR – Associação de Moradores da Vila Rosa, tendo participado de vários momentos importantes nas decisões para melhorias da Vila Rosa.

Vilson Luiz Scheidt, diz que queria construir um castelo, mas com o dom que Deus o deu construiu uma casa, e que dentro dela construiu uma família, que são a alegria junto de Deus, filhos, noras, genro e netos.

Esperamos contar com a aprovação dos Nobres Vereadores.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2015.


MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Vereador



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



Orientação Jurídica nº 81/2015

Data de protocolo:

Assinatura:

De: PROCURADORIA JURÍDICA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PALMEIRA
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em cumprimento à técnica do processo legislativo e ao disposto no §3º do Art.59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira, encaminho a análise jurídica acerca da admissibilidade da matéria tratada no **Projeto de Lei sob nº 4.277 de 2015**, no que concerne à constitucionalidade, conformidade com a Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara e demais disposições legais correspondentes.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Legislativo, dispõe sobre a concessão do prêmio Cidade Clima do Brasil ao cidadão Vilson Luiz Scheidt.

A matéria proposta está dentro das atribuições do Poder Legislativo, nos termos do inciso XV do art. 31 e art. 55 da Lei Orgânica do Município, encontrando-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 140 e seguintes do Regimento Interno consolidado.

Não há indício de inconstitucionalidade e/ou de ilegalidade no presente Projeto de Lei.

No mais, o presente projeto de lei está em acordo com as normas legais, sendo competência do Legislativo, por meio de seus nobres vereadores, analisar a necessidade, viabilidade, adequação e atendimento ao interesse público e aos princípios da administração pública, bem como exercer a fiscalização.

Fica ressalvada a análise de mérito que é de competência do Plenário da Casa.

É a orientação. Encaminhe-se à Comissão.

Palmeira, 09 de outubro de 2015

0AB/PR 50.855

Procuradoria da Câmara Municipal

Palmeira, PR

Página 1 de 1

A PRESENTE ORIENTAÇÃO SERVE PARA AUXILIAR OS VEREADORES/COMISSÕES PERMANENTES NO ESTUDO E CONFEÇÃO DE SEUS PARECERES SOBRE OS PROJETOS DE LEI, NÃO POSSUINDO CARÁTER VINCULANTE.



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000003

PROTOCOLO Nº 742/15

DE 09 / 10 / 2015

Secretário



Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 4.277

Assunto: Concede o Prêmio “Cidade Clima do Brasil”.

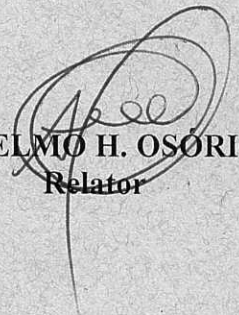
Iniciativa: Do Vereador Mário Antônio Wieczorek.

PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 4.277 que Concede o Prêmio Cidade Clima do Brasil, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que o mesmo está dentro das atribuições do Poder Legislativo, nos termos da lei Orgânica do Município de Palmeira, encontra-se em conformidade com o procedimento preceituado pelos artigos 140 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal, não existindo indícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2015.

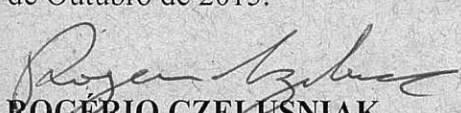

ANSELMO H. OSÓRIO
Relator

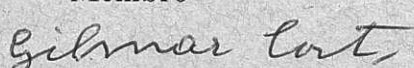
PARECER DA COMISSÃO

Em mãos para análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei nº 4.277, concluímos pelo seu acatamento.

É o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Outubro de 2015.


ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro


GILMAR COSTA
Membro



Câmara Municipal de Palmeira
ESTADO DO PARANÁ

0000004



PROJETO DE LEI Nº 4.277

VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.277

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 13 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente Domingos Ezequiel Kulus

1º Secretário Olga Boud

2º Secretário [Assinatura]

EM 2ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O
PROJETO Nº 4.277

APROVADO POR UNANIMIDADE

AO SR. PREFEITO PARA SANÇÃO

SALA DAS SESSÕES EM 20 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente Domingos Ezequiel Kulus

1º Secretário [Assinatura]

2º Secretário Gilmar Lou

A Câmara Municipal de Palmeira
decretou e eu Prefeito Municipal
sanciono esta Lei Nº
Transcreva-se no Livro de Leis e devolva-se
à Câmara. Palmeira,/...../.....
Gabinete do Prefeito

[Assinatura]
Prefeito